

PUBLICADO

Extrema, 19 / 11 / 19

LEI Nº. 4.077

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências.”

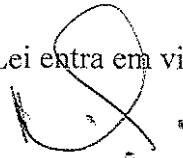
O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Unidade Básica de Saúde Miguel Gonçalves de Souza – Miguel Lourenço**”, o prédio que está em construção para atendimento da população do Bairro da Vila Rica e adjacências.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

